

TC 020.375/2006-4**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Social do Comércio –
Administração Regional no Estado do Piauí – Sesc/PI**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

De ordem, considerando que o Relatório de Auditoria de que cuida o TC-025.974/2010-6 foi apreciado por meio do Acórdão n. 485/2013 – Plenário, já transitado em julgado, determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU e no art. 39, § 3º, da Resolução/TCU n. 191/2006, o levantamento do sobrestamento que incide sobre este processo e a restituição dos autos à Secex/PI, com vistas ao prosseguimento da instrução do feito.

À Secex/PI, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 30 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete